www.netfacilbandalarga.com.br
98200-8673 99138-1005
RUA DOM MARCELINO, 1190/A - VILA NOVA
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Comissão Permanente Licitação
Fls. 57

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura de Montes Altos - MA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Sr. Fábio Gomes de Sousa
REF. Dispensa de Licitação nº 002/2022, Processo Adm nº 004/2022

Assunto: Proposta de Preços

Senhor Secretário,

A empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com sede na rua Dom Marcelino nº 1190, Letra A, Bairro Vila Nova, Imperatriz -MA, CEP: 65.912.190, inscrita no CNPJ nº 26.431.299/0001-22, nesta ato representada pela Sra. SUELLEM BARROS DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº 162154020018 GEJ/MA e inscrita no CPF nº 006.295.193-90, vem diante de V.Sa. apresentar proposta de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças conforme segue:

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LINK DEDICADO INTERNET BANDA LARGA – 150 MB - Os circuitos de acesso devem ser dedicados ao cliente, com garantia de banda, sem compartilhamento, ambos full duplex na velocidade devem estar disponíveis em tempo integral. - Garantia de nível de serviço SLA (Service Level Agreement): disponibilidade mínima de 99,9% garantida em contrato; - Garantia de banda contratada em tempo integrale todos os pontos deverão ser atendidos com a tecnologia de fibra óptica: a banda deverá estar disponível durante 24 horas por dia; - Conexão dedicada, full duplex e simétrica, a	MÊS	12	1.635,00	19.620,00

www.netfacilbandalarga.com.br
98200-8673 99138-1005
RUA DOM MARCELINO, 1190/A - VILA NOVA
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Comissão Permanente Licitação
Fls. 58

	banda disponibilizada não deve ser compartilhada, e o tráfego ocorrer simultaneamente nos dois sentidos alcançando ambos a banda máxima; - Serviço gerenciado 24 horas por dia: através da gerência da rede o provedor deve ser capaz de identificar as falhas no serviço e informar ao adjudicante, em um prazo máximo de 30 minutos, a previsão de recuperação da falha. -As manutenções corretivas devem ser feitas de forma pró-ativa, não dependendo do acionamento do adjudicante para seu início; - Será responsabilidade da ADJUDICATÁRIA o fornecimento de todos os equipamentos terminais e materiais, tais como roteadores, swtichs, cabos, fontes, para prestação dos serviços de Internet e LAN-TO-LAN; -As alterações de velocidade, envolvendo variações da banda contratada em até 25%, deverão ser atendidas e realizadas remotamente pelo provedor, ou seja, sem a necessidade da presença do técnico no ambiente do cliente e em um prazo máximo de 24 horas a partir da solicitação do adjudicante, com todos os equipamentos em regime comodato.					
	Valor Total R$					19.620,00

Valor Total R$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Condições de Execução: Conforme Termo de Referencia

Imperatriz – MA, 11 de fevereiro de 2022

Suellem Barros de Souza
SUELLEM BARROS DE SOUZA
CPF 006.295.193-90
Titular

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente Licitação
Fls. 59

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SUELLEM BARROS DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA	(mãe): NATALIA MARIA BARROS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 29/12/1983	IDENTIDADE (número): 16215402001B; Órgão emissor: GEJSPC; UF: MA; CPF (número): 006.295.193-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DOM MARCELINO	NÚMERO: 1190
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: VILA NOVA; CEP: 65912-190; CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO: Imperatriz	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080(1) - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: S. BARROS DE SOUZA

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA DOM MARCELINO	NÚMERO: 1190
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: VILA NOVA; CEP: 65912-190; CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO: Imperatriz	UF: MA; PAÍS: BRASIL; CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): RJCONTLTDA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 6110803
Atividade Secundária: 6190601, 6201501

Descrição do Objeto: 6110-8/03-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6190-6/01-PROVEDORESDE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA

3º OFICIO IMPERATRIZ - MA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR:	UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL: 1 - SIM / 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA: 20.10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Suellem Barros de Souza		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA1160000479465

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente Licitação
Fls. 60

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21102126761	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SUELLEM BARROS DE SOUZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): Joaquim Pilheiro de Souza	(mãe): NATALIA MARIA BARROS DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 29/12/1983	IDENTIDADE (número): 162154020018 — Órgão emissor: GEJSPC — UF: MA — CPF (número): 006.295.193-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DOM MARCELINO	NÚMERO: 1190
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: VILA NOVA — CEP: 65912-190 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial): 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO: Imperatriz	UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: S. BARROS DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA DOM MARCELINO			NÚMERO: 1190
COMPLEMENTO: SALA A	BAIRRO/DISTRITO: VILA NOVA	CEP: 65912-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial): 002475 - Imperatriz
MUNICÍPIO: Imperatriz	UF: MA	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): RJCONTLTDA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): dez mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 6110803 Atividade Secundária: 6190601	Descrição do Objeto: 6110-8/03-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 6190-6/01-PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 26.431.299/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:	UF:
DATA ASSINATURA: 17/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Suellem Barros de Souza		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTES AUTORIZADOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS: 1. SIM 2. NÃO

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/___	AUTENTICAÇÃO MA1170000693218

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente Licitação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102126761	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SUELLEM BARROS DE SOUZA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX
FILHO DE (pai) JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA	(mãe) NATALIA MARIA BARROS DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/12/1983	05643558620	DETRAN	MA	006.295.193-90

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DOM MARCELINO	1190

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	VILA NOVA	65912-190	002475 - Imperatriz

MUNICIPIO	UF
Imperatriz	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
S. BARROS DE SOUZA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DOM MARCELINO	1190

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
SALA A	VILA NOVA	65912-190	002475 - Imperatriz

MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Imperatriz	MA	BRASIL	RJCONTLTDA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 6110803 Atividade Secundária 6190601	6110-8/03-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTMIDIA - SCM 6190-6/01-PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
26/10/2016	26.431.299/0001-22		MA	☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002958600

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente Licitação
Fls. 62

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
00629519390	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Comissão Permanente Licitação
Fls. 63

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

S. BARROS DE SOUZA

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI. **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, empresária, nascida em 29/12/1983, inscrita no CPF sob o nº 006.295.193-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05843558620 DETRAN-MA, expedida em 17/01/2019, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP 65.912-190, titular da empresa S. BARROS DE SOUZA, com sede Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-190, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102126761, em 26/10/2016, inscrita no CNPJ 26.431.299/0001-22, ora ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA — EIRELI , a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art 1033, o Art 980-A da Lei n o 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 03/09/2019, passa a constituir o capital social da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente Licitação
Fls.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz – MA, empresária, nascida em 29/12/1983, inscrita no CPF sob o nº 006.295.193-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05643558620 DETRAN-MA, expedida em 17/01/2019, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP 65.912-190, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresaria, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL *E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO* - A empresa girará sob o nome empresarial S. BARROS DE SOUZA EIRELI e terá por título de estabelecimento NETFACIL ISP TELECOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS - A empresa tem sede na Rua Dom Marcelino, nº 1190, Sala A, Vila Nova, Imperatriz– MA, CEP: 65.912-190

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL - O capital social desta Eireli é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO - A empresa tem por objeto:
5110-8/03- Serviços de Comunicação Multimidia - SCM
5190-6/01- Provedores de Acesso as Redes de Comunicações

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 26/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - O encerramento do exercicio dar-se-á em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa será exercida por, **SUELLEM BARROS DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizando o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 65

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR - *Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.*

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do to titular e mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento constitutivo, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Imperatriz - MA, 03 de setembro de 2019.

Suellem Barros de Souza

SUELLEM BARROS DE SOUZA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 66

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
00629519390	SUELLEM BARROS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:07 SOB Nº 21600124077.
PROTOCOLO: 191005053 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904125355. NIRE: 21600124077.
S. BARROS DE SOUZA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 67

SUELLEN BARROS DE SOUZA

162154020310 SSP MA

006.295.193-90 | 29/12/1983

JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA
NATALIA MARIA BARROS DE SOUZA

[redacted] | [redacted] | ADV

05643558620 | 09/01/20[illegible] | 19/11/2012

SAO LUIS, MA | 17/01/2019

53365752800
MA039632636

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
180123437 1

PROIBIDO PLASTIFICAR
180123437 1

Comissão Permanente Licitação
Fls. 68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.431.299/0001-22 MATRIZ		26/10/2016

NOME EMPRESARIAL
S. BARROS DE SOUZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NETFACIL ISP TELECOM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM MARCELINO	1190	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.912-190	VILA NOVA	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RJCONTLTDA@GMAIL.COM	(99) 9138-1005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 69

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. BARROS DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 26.431.299/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:45 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2022.
Código de controle da certidão: **55F0.6BE7.1598.75E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017215/22 **Data da** 11/02/2022 08:58:22

Inscrição Estadual: 125076215 **CPF/CNPJ:**26431299000122

Razão Social: S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2022 08:58:22

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente Licitação
Fls. 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001713/22 **Data da** 10/01/2022 10:26:36

Inscrição Estadual: 125076215 **CPF/CNPJ:**26431299000122

Razão Social: S BARROS DE SOUZA EIRELI

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A CEP: 65912190 - VILA NOVA

Telefone: (99)91381005 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2022 08:59:17

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Comissão Permanente
Fls. 72

QRickit
CERTIDAO
11/02/2022 09:27:24
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 698/2022
AUTENTICAÇÃO:4NNH-IA0W

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **26.431.299/0001-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 26.431.299/0001-22

Razão Social: S. BARROS DE SOUZA EIRELI

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1190 SALA A VILA NOVA

Inscrição: 958018-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 26/10/2016

Atividade Principal: 6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

Nome Fantasia: NETFACIL ISP TELECOM

A Referida Certidão terá validade até **11/03/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 11/02/2022.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.431.299/0001-22
Razão Social: S BARROS DE SOUZA ME
Endereço: RUA DOM MARCELINO 1190 / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA / 65912-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012616540161869681

Informação obtida em 26/01/2022 16:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comissão Permanente Licitação
Fls. 78

Comissão Permanente Licitação
Fls. 74

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. BARROS DE SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.431.299/0001-22
Certidão nº: 5128691/2022
Expedição: 11/02/2022, às 09:25:05
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. BARROS DE SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.431.299/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(99) 3015-0501
(99) 98830-4805
Contabilidade, Assessoria, Consultoria, Locações e Serviços

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.431.299/0001-22, localizada na Rua Dom Marcelino, nº 1190-A, Vila Nova, Imperatriz –MA, CEP: 65.912-190, fornece mensalmente e satisfatoriamente a esta empresa 100mbs de internet banda larga em fibra ótica, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos de desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma.

Imperatriz – MA, 11 de fevereiro de 2022.

RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI – ME
CNPJ: 21.714.565/0001-00
Ricardo Abreu da Silva
CPF: 968.053.823-00
Sócio-Proprietário

Permanente Licitação

76

ANEXO III

DECARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os devidos fins que a empresa S. BARROS DE SOUZA EIRELI, com sede na rua Dom Marcelino nº 1190, Letra A, Bairro Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912.190, inscrita no CNPJ nº 26.431.299/0001-22, nesta ato representada pela Sra. SUELLEM BARROS DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº 162154020018 GEJ/MA e inscrita no CPF nº 006.295.193-90, não matem em seu quadro de pessoal menos de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) ano.

Imperatriz – MA 11 de fevereiro de 2022

CNPJ: 26.431.299/0001-22
S. BARROS DE SOUZA EIRELI
Rua Dom Marcelino, 1190
Vila Nova-CEP: 65.912-190
IMPERATRIZ – MARANHÃO

Suellem Barros de Souza
SUELLEM BARROS DE SOUZA
CPF 006.295.193-90
Titular

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2018
DOU de 16/04/2018, Seção 1, Página 7

Fls. 77

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 2695, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.011152/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à S. BARROS DE SOUZA, CNPJ/MF nº 26.431.299/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel e alterações.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 12/04/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade,

informando o código verificador **2589253** e o código CRC **3051355E**.

Comissão Permanente Licitação
Fls. 78